

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao CTG Querência do Mate”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência do Mate, para fins de viabilizar a realização do 29º Rodeio Crioulo Estadual de Ilópolis a realizar-se nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Os valores a serem repassados serão aplicados na divulgação do evento, aquisição de troféus e sonorização.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas dos valores repassados, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de novembro de 2018.

**ROVADOSCHI
MUNICIPAL**

**EDMAR PEDRO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2018**

**Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente projeto de Lei objetiva autorizar gastos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão utilizados na divulgação do 29º Rodeio Crioulo Estadual a realizar-se nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2018.

Tal evento está previsto na Lei Municipal nº 2.719/2018 que aprova o Calendário de Eventos de nosso Município, o qual terá presença de inúmeras entidades de diversos municípios do Rio Grande do Sul tanto para participar das atividades Campeiras como Artísticas.

Reúnem-se nesta data laçadores, dançarinos, gaiteiros, chuleadores, cantores e declamadores amantes da cultura gaúcha, que vem competir e demonstrar seu amor pelo tradicionalismo.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**